



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 03/2025

Dispõe sobre a retificação do Edital nº 01/2025, do Processo Seletivo Público nº 01/2025 e dá outras providências.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do Artigo 37, combinado com § 4º do Artigo 198 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO** do Edital nº 01/2025, do Processo Seletivo Público nº 01/2025.

I – No item 1 – DOS EMPREGOS, fica alterado o número de vagas dos Empregos Públicos, conforme abaixo:
(...)

Emprego Público	Vagas TOTAIS	Vagas Amplas	Vaga Pcd	Vaga Afro	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Venc. (R\$) julho/2025	Valor Inscr. (R\$)
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Área de Saúde 4 – Vila Julieta/Vila Mota/R1/Roberto Cardoso	05 + CR	02	01	02				
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Área de Saúde 5 – Charrua/Santo Antônio/Regilnei	06 + CR	03	01	02				
Agentes de Combate à Endemias (ACE)	05 + CR	03	01	01	Ensino Médio Completo	40h	3.036,00	50,00

II – Fica retificado o item 4.5.1, conforme abaixo:

“4.5.1 – Serão asseguradas aos candidatos que se declararem afrodescendentes (pretos e pardos) no ato da inscrição, o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por emprego, então existentes e das futuras, durante a validade do Processo Seletivo, nos termos do Art. 1º da Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), do Art. 1º da Lei Federal nº 15.142/2025, de 04 de junho de 2025, e do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.114, de 04 de setembro de 2025.”

III – Fica retificado o item 4.5.11, conforme abaixo:

“4.5.11 – No que compete a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes, em caso de dúvidas serão atendidas as disposições elencadas na leis referidas no item 4.5.1, no que não conflitar com a Lei nº 4.114, de 04 de setembro de 2025.”

IV – Os demais itens do edital supracitado permanecem inalterados.

V – Mais informações poderão ser obtidas painel de publicações da Prefeitura Municipal, situada à Rua do Comércio, 590 – Centro, Butiá, RS. e nos sites www.butia.rs.gov.br e www.premierconcursos.com.br (em caráter meramente informativo).

Butiá, 26 de setembro de 2025.



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA,
Prefeito Municipal de Butiá

Documento assinado digitalmente em 26/09/2025 16:32:46
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Bieoh> para
verificar a autenticidade.

